



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 030 DE 09 DE Dezembro DE 1983

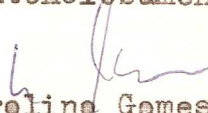
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

PROTOCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
Nº 829 Livro 02 Folha 081<sup>is</sup> de 09/12/83  
Hora: 10:00 horas

Pela segunda vez consecutiva e nos termos do Art. 34 "in fine" da Lei nº 3.770 de 14.09.83 - L.O.M. -, esta - nos remetendo para reapreciação dos senhores, o Projeto de Lei - de abono de natal, aos servidores municipais, não regidos pela CLT.

Na certeza de que, desta vez chegaremos a um consenso geral, aproveitamos a oportunidade, para apresentar nos ses protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Dr. Caroline Gomes dos Santos  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
Dr. Wanderlei Farias dos Santos  
MD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 09/12/83



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 09 DE Dezembro DE 1983.

PROTÓCOLO  
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
 Livro 02, Folha 0810ª, ata 09 / 12 / 83  
 Horas 10:00 horas  
 Funcionário

"CONCEDE ABONO DE NATAL E DÃ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos servidores municipais não regidos pela CLT, ABONO DE NATAL de importância igual ao vencimento recebido no mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações específicas, consignadas no Orçamento vigente, para pagamento de salários e vencimentos.

Parágrafo Único - As suplementações necessárias, serão baixadas por Decreto do Executivo e obedecerão aos princípios gerais atinentes aos atos suplementares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, de de 1983.

Dr. Caroline Gomes dos Santos  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 20 / 12 / 83



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº .....
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador - Dr. Jerônimo Carvalho David - PDS

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei Nº 30 de 09 de dezembro de 1.983.

De Autoria do Poder Executivo.

Art. 1º o Art. 1º do Projeto de Lei Nº 30 de 09 de dezembro de 1.983, passa a ter a seguinte redação: "Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos servidores municipais não regidos pela CLT, isto é, Secretários Municipais, Diaristas e outros, ABONO DE NATAL de importância igual ao vencimento recebido no mes de dezembro do corrente exercício".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., 09 de dezembro de 1.983.

Dr. Jerônimo Carvalho David  
Líder da Bancada do PDS

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 20/12/83



P R O T O C O L O	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº .....
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador - Dr. Jerônimo Carvalho David - PDS CÓPIA PARA VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei Nº 30 de 09 de dezembro de 1.983.

De Autoria do Poder Executivo.

Art. 1º o Art. 1º do Projeto de Lei Nº 30 de 09 de dezembro de 1.983, passa a ter a seguinte redação: "Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos servidores municipais não regidos pela CLT, isto é, Secretários Municipais, Diaristas e outros, ABONO DE NATAL de importância igual ao vencimento recebido no mes de dezembro do corrente exercício".

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Barra do Garças-Mt., 09 de dezembro de 1.983.

*Jerônimo David*  
Dr. Jerônimo Carvalho David

Líder da Bancada do PDS

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 20/12/83



PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº .....
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR

Vereador - Dr. Jerônimo Carvalho David - PDS

CÓPIA PARA PREFEITURA

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei Nº 30 de 09 de dezembro de 1.983.

De Autoria do Poder Executivo.

Art. 1º o Art. 1º do Projeto de Lei Nº 30 de 09 de dezembro de 1.983, passa a ter a seguinte redação: "Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos servidores municipais não regidos pela CLT, isto é, Secretários Municipais, Diaristas e outros, ABONO DE NATAL de importância igual ao vencimento recebido no mes de dezembro do corrente exercício".

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Barra do Garças-Mt., 09 de dezembro de 1.983.

Dr. Jerônimo Carvalho David

Líder da Bancada do PDS

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 00/12/83



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº .....
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR

Vereador - Dr. Jerônimo Carvalho David - PDS

CÓPIA PARA BASTA DO VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei Nº 30 de 09 de dezembro de 1.983.

De Autoria do Poder Executivo.

Art. 1º o Art. 1º do Projeto de Lei Nº 30 de 09 de dezembro de 1.983, passa a ter a seguinte redação: "Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos servidores municipais não regidos pela CLT, isto é, Secretários Municipais, Diaristas e outros, ABONO DE NATAL de importância igual ao vencimento recebido no mes de dezembro do corrente exercício".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., 09 de dezembro de 1.983.

Dr. Jerônimo Carvalho David

Líder da Bancada do PDS

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 00/12/83



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## P A R E C E R

À Emenda Modificativa ao Projeto de Lei  
nº 30/83 de autoria do Poder Executivo.  
Autor: Dr. JERÔNIMO CARVALHO DAVID-PDS

A matéria em pauta é ilegal e inconstitucional,  
portanto os membros desta Comissão oferecem PARECER CONTRÁRIO  
à mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra  
do Garças, 14 de dezembro de 1.983.

Ver. MARIO OLÍMPIO MEDEIROSA  
Presidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER

À Emenda Modificativa ao Projeto de Lei  
nº 30/83 de autoria do Poder Executivo.  
Autor: Dr. JERÔNIMO CARVALHO DAVID-PDS

A matéria em pauta é ilegal e inconstitucional,  
portanto os membros desta Comissão oferecem PARECER CONTRÁRIO  
a mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra  
do Garças, 14 de dezembro de 1.983.

Ver. MARIO OLÍMPIO MEDEIROSA  
Presidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 20/12/83





P R O T O C O L O	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº .....
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda Aditiva	

AUTOR VEREADOR- Dr. JERÔNIMO CARVALHO DAVID- PDS

Emenda Aditiva

Ao Projeto de Lei nº 30 de dezembro de 1.983.

De Autoria do Poder Executivo.

Art. 1º adicionar ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 30 de 09 de dezembro de 1.983 o § único com a seguinte redação.

§ Único- A data do pagamento do A-BONO DE NATAL deverá coincidir com a data do pagamento do 13º Salário dos funcionários regidos pela CLT.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., 09 de dezembro de 1.983.

  
Dr. JERÔNIMO CARVALHO DAVID-

Líder da Bandada do PDS

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 09/12/83



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº .....
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda Aditiva	

AUTOR VEREADOR- Dr. JERÔNIMO CARVALHO DAVID- PDS CÓPIA PARA VEREADOR

Emenda Aditiva

Ao Projeto de Lei nº 30 de dezembro de 1.983.

De Autoria do Poder Executivo.

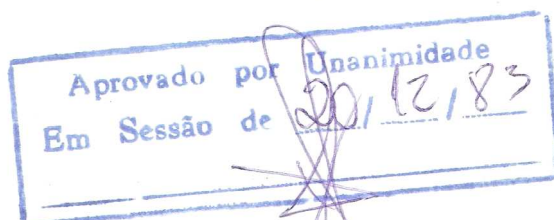
Art. 1º adicionar ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 30 de 09 de dezembro de 1.983 o § único com a seguinte redação.

§ Único- A data do pagamento do A-BONO DE NATAL deverá coincidir com a data do pagamento do 13º Salário dos funcionários regidos pela CLT.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., 09 de dezembro de 1.983.

Dr. JERÔNIMO CARVALHO DAVID-

Líder da Bandada do PDS





Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

11

PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº .....
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda Aditiva	

AUTOR VEREADOR- Dr. JERÔNIMO CARVALHO DAVID- CÓPIA PARA PREFEITURA

Emenda Aditiva

Ao Projeto de Lei nº 30 de dezembro de 1.983.

De Autoria do Poder Executivo.

Art. 1º adicionar ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 30 de 09 de dezembro de 1.983 o § único com a seguinte redação.

§ Único- A data do pagamento do A-BONO DE NATAL deverá coincidir com a data do pagamento do 13º Salário dos funcionários regidos pela CLT.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., 09 de dezembro de 1.983.

Dr. JERÔNIMO CARVALHO DAVID-

Líder da Bandada do PDS

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 20/12/83



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

12

PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº .....
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda Aditiva	

AUTOR VEREADOR- Dr. JERÔNIMO CARVALHO DAVID CÓPIA PARA PASTA DO VEREADOR

Emenda Aditiva

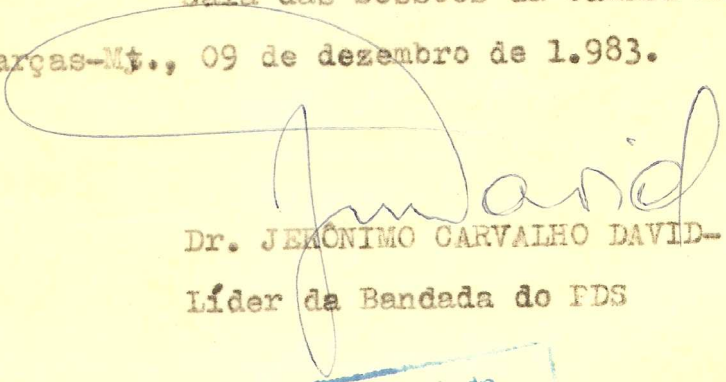
Ao Projeto de Lei nº 30 de dezembro de 1.983.

De Autoria do Poder Executivo.

Art. 1º adicionar ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 30 de 09 de dezembro de 1.983 o § único com a seguinte redação.

§ Único- A data do pagamento do A-BONO DE NATAL deverá coincidir com a data do pagamento do 13º Salário dos funcionários regidos pela CLT.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., 09 de dezembro de 1.983.

  
Dr. JERÔNIMO CARVALHO DAVID-  
Líder da Bandada do FDS

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 20/12/83



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## P A R E C E R

À Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº  
30/83 de autoria do Poder Executivo.

Autor: Vereador Dr. JERÔNIMO CARVALHO  
DAVID-PDS

A presente matéria é legal e constitucional,  
razão porque esta Comissão oferece PARECER FAVORÁVEL à mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de  
Barra do Garças, 14 de dezembro de 1.983.

Ver. MARIO OLÍMPIO MEDEIROS  
Presidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 20/12/83



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## P A R E C E R

À Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº  
30/83 de autoria do Poder Executivo.

Autor: Vereador Dr. JERÔNIMO CARVALHO  
DAVID-PDS

A presente matéria é legal e constitucional,  
razão porque esta Comissão oferece PARECER FAVORÁVEL à mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de  
Barra do Garças, 14 de dezembro de 1.983.

Ver. MARIO OLÍMPIO MEDEIROS  
Presidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 20/12/83



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

AUTORES: VEREADORES MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS e Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA -PDS

### EMENDAS ADITIVA E MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 30/83

Autor: Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 30/83, o Parágrafo 2º, que terá a seguinte redação:

Art. 1º.....

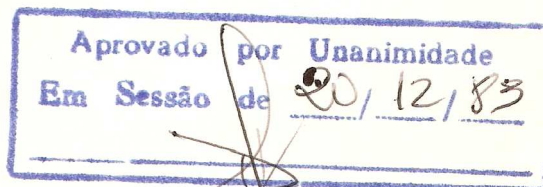
§ 2º - O vencimento de que trata o "caput" deste artigo será proporcional ao número de meses de efetivo serviço durante o exercício de 1983.

Art. 1º - Fica o Parágrafo Único transformado consequentemente em § 1º.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 20 de dezembro de 1.983.

MARIO OLÍMPIO MEDEIROS  
Vereador-PDS

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador-PDS





ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

AUTORES: VEREADORES MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS e Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA -PDS

### EMENDAS ADITIVA E MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 30/83

Autor: Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Acrescenta-se ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 30/83, o Parágrafo 2º, que terá a seguinte redação:

Art. 1º.....

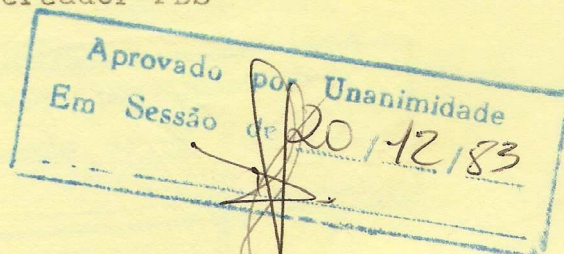
§ 2º - O vencimento de que trata o "caput" deste artigo será proporcional ao número de meses de efetivo serviço durante o exercício de 1983.

Art. 1º - Fica o Parágrafo Único transformado consequente em § 1º.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 20 de dezembro de 1.983.

MARIO OLÍMPIO MEDEIROS  
Vereador-PDS

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador-PDS







ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## P A R E C E R

À Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº  
30/83 de autoria do Poder Executivo.

Autores: Vereadores MARIO OLIMPIO MEDEI-  
ROS e Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA.

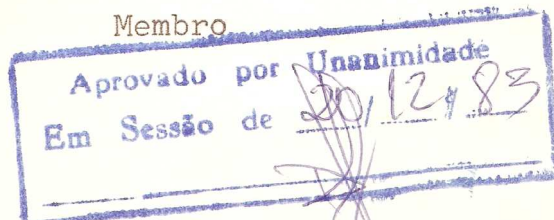
Em análise feita à matéria em epígrafe, os mem-  
bros desta Comissão constataram ser a mesma legal e constitu-  
cional, motivo porque oferecem PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra  
do Garças, 14 de dezembro de 1.983.

Ver. MARIO OLIMPIO MEDEIROS  
Presidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER

À Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº  
30/83 de autoria do Poder Executivo.

Autores: Vereadores MARIO OLIMPIO MEDEI-  
ROS e Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA.

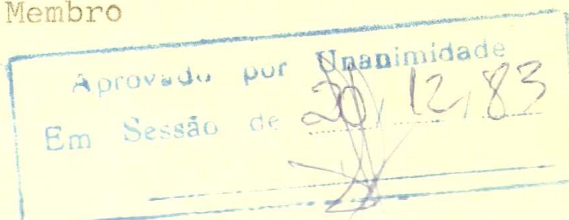
Em análise feita à matéria em epígrafe, os mem-  
bros desta Comissão constataram ser a mesma legal e constitu-  
cional, motivo porque oferecem PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra  
do Garças, 14 de dezembro de 1.983.

Ver. MARIO OLIMPIO MEDEIROS  
Presidente

Ver. DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

15

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 30/83

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento			X
Daniel Parreira Alves			X
Geraldo Fernandes Rezende			X
Dr. Jerônimo Carvalho David			X
Juarez da Silva Guedes			X
Lázaro Sipriano de Carvalho			X
Lindomar Alves Câmara			X
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas			X
Moacir Deolindo de Souza			X
Nivaldo Peres de Farias			X
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			X
Waldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Rejeitado por  
 a 01  
 Em 20/12/83  
 wates

obs. Questão contida no 2º membro nº 01  
 da Lei nº 30/83 de autoria de Dr. Wanderlei Farias Santos  
 e de outros

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

90

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 30/83

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Maldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 20/12/83

Obs. Comendo no 02. Comissos de  
 Governo e Finanças - Poderes  
 Governative.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O

21

MATÉRIA:

*Projeto de Lei no 30/83*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		x	
Daniel Parreira Alves		x	
Geraldo Fernandes Rezende		x	
Dr. Jerônimo Carvalho David		x	
Juarez da Silva Guedes		x	
Lázaro Sipriano de Carvalho		x	
Lindomar Alves Câmara		x	
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros		x	
Messias Almeida Dantas		x	
Moacir Deolindo de Souza		x	
Nivaldo Peres de Farias		x	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		x	
Maldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por unanimidade  
Em Sessão de 20/12/83

Obs. *Comenda Godilipostuma no 031 Bonifácio de Coura e Turipê Juniores e Pedras Poveas formosa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

92

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 30/83

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 20/12/83

Obs. Comissão de Constituição e Finanças  
queru favorável à Comissão  
a Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O

93

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 30/83*

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Maldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 20/12/83

Obs: *Comenda Aditiva - Praça da Condição de Povoação - Furtivos e Redores nº 02.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

24

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 30/83*

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Indomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Maldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por Unanidade  
 Em Sessão de 20/12/83

Obs. Comissão de Exame e Finanças  
 favorável à emenda nº 3



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O  
 95

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 80/83.

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 06/12/83

Obs. Pausa da Comissão de Constituição e Justiça e Relatores ao Projeto.



Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 20/12/83

ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1,983

" CONCEDE ABONO DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS"

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BAR-  
RA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municí-  
pal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conce-  
der aos servidor municipais não regidos pela CLT, isto é, Secretá-  
rios municipais, Diaristas e outros, ABONO DE NATAL DE NATAL de  
importância igual ao vencimento recebido no mês de dezembro do cor-  
rente exercício.

§ 1º - A data do pagamento do ABONO DE NATAL deverá co-  
incidir com a data do pagamento do 13º Salário dos funcionários re-  
gidos pela CLT.

§ 2º - O vencimento de que trata o "caput" deste artigo  
será proporcional ao número de meses de efetivo serviço durante o  
exercício de 1.983.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei,  
correrão por conta das dotações específicas, consignadas no Orçamen-  
to vigente, para pagamento de salários e vencimentos.

Parágrafo Único - As suplementações necessárias, serão  
baixadas por Decreto do Executivo e obedecerão aos princípios ge-  
rais atinentes aos atos suplementares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

...



Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 20/12/83

ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 30 BE 09 DE DEZEMBRO DE 1983

" CONCEDE ABONO DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN  
CIAS"

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos servidor municipais não regidos pela CLT, isto é, Secretários municipais, Diaristas e outros, ABONO DE NATAL DE NATAL de importância igual ao vencimento recebido no mês de dezembro do corrente exercício.

§ 1º - A data do pagamento do ABONO DE NATAL deverá coincidir com a data do pagamento do 13º Salário dos funcionários regidos pela CLT.

§ 2º - O vencimento de que trata o "caput" deste artigo será proporcional ao número de meses de efetivo serviço durante o exercício de 1.983.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações específicas, consignadas no Orçamento vigente, para pagamento de salários e vencimentos.

Parágrafo Único - As suplementações necessárias, serão baixadas por Decreto do Executivo e obedecerão aos princípios gerais atinentes aos atos suplementares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DO GARÇAS, 09 DE DEZEMBRO DE 1.983.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 20/12/83



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DO GARÇAS, 09 DE DEZEMBRO DE 1.983.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 20/12/83